

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Editais n.º 1726/2025**

**Sumário:** Concurso documental internacional para a categoria de professor coordenador, para a área departamental de Desporto, na área disciplinar de Gestão do Desporto, da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

Por despacho de 8 de outubro de 2025, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para a categoria de Professor Coordenador, para a área departamental de Desporto, na área disciplinar de Gestão do Desporto, da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

O presente concurso rege-se pelos artigos 10.º, 15.º e seguintes do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, no portal Euraxess Portugal em <https://www.euraxess.pt>, e na página web da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º-B do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na sua redação atual.

O concurso visa o preenchimento de uma (1) vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 10.º do ECDESP, esgotando-se com o seu preenchimento.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**I – Requisitos de admissão:**

**1 – Requisitos de admissão:**

a) Ser titular, nos termos do artigo 19.º do ECDESP, do grau de doutor ou do título de especialista há mais de cinco anos na área de Ciências do Desporto (Área CNAEF – 813):

i) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo daquele grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável.

ii) Os candidatos abrangidos pela alínea anterior que não façam prova do reconhecimento, equivalência ou registo do grau até ao fim do prazo de candidatura, serão excluídos do concurso.

iii) O título de especialista mencionado na alínea a) refere-se à previsão do artigo 48.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual.

b) Domínio da língua portuguesa, nos registos da fala e da escrita:

i) Os candidatos que não sejam falantes nativos de português deverão demonstrar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo de domínio da referida língua, ou de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa (nível de proficiência C1) até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato, quando aplicável.

c) Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDESP.

2 – Serão excluídos do concurso os candidatos que:

a) Não possuam o grau de doutor ou título de especialista há mais de cinco anos e na área disciplinar a concurso e, por esse motivo, a sua formação académica seja inadequada para o exercício da função docente na área disciplinar para que é aberto o concurso;

b) Não possuam o grau de doutor reconhecido, até à data de fim das candidaturas, caso a sua habilitação seja estrangeira;

c) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos no Edital ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito.

d) Não reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDESP.

3 – O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia.

II – Requisitos de admissão em mérito absoluto e respetiva apreciação:

1 – A admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá cumulativamente:

a) Da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente;

b) De o candidato ser autor ou coautor de, pelo menos, 5 livros, capítulos de livros, artigos ou produções artísticas, relevantes para a área disciplinar de Gestão do Desporto nos últimos cinco (5) anos;

c) De o candidato ser autor ou coautor de pelo menos 5 publicações com arbitragem científica indexadas na WoS (Web of Science) ou Scopus, relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso.

2 – O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado com base no não cumprimento de um ou mais requisitos estabelecidos nas alíneas do número anterior.

3 – Para apreciação do mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do ECDESP, não sendo admitidas abstenções.

4 – Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata.

5 – O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas em sede de mérito absoluto, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia.

III – Instrução da candidatura:

1 – A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acedendo a Documentos – Pessoal Docente – Formulário de Candidatura, podendo ser:

a) Entregue presencialmente dentro do prazo, nos Serviços de Recursos Humanos sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro; ou

b) Remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos, Campus da Penha, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro.

2 – O requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos em formato eletrónico pdf, em língua portuguesa ou inglesa:

- a) Documento de identificação válido à data da candidatura;
- b) Certificados comprovativos da titularidade de grau académico ou do título de especialista, em área adequada ao concurso;
- c) Um (1) exemplar do *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual constem as atividades científicas, pedagógicas e outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior, realizadas pelo candidato, para os efeitos do artigo 23.º, n.º 6, do ECDESP integrando índice e anexos numerados, respeitando obrigatoriamente a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no ponto V deste edital e a lista dos trabalhos a apresentar de acordo com a alínea seguinte;
- d) Um (1) exemplar de cada um dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato para os efeitos previstos no ponto V a) i) até ao máximo de doze (12);
- e) Indicação dos resultados da “avaliação da qualidade”, realizada em relação às unidades curriculares de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 23.º, n.º 6, alínea b), do ECPDESP;
- f) Documento com plano de desenvolvimento de carreira, contendo objetivos, plano de desenvolvimento e sinopse de linha de investigação que pretende implementar e plano de desenvolvimento pedagógico, com um máximo de 5000 palavras;
- g) Documentos que permitam apreciar o cumprimento dos requisitos de mérito absoluto previstos no Ponto II, n.º 1;
- h) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender;
- i) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- j) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- k) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

3 – Os documentos exigidos nas alíneas i), j) e k) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso.

4 – Os documentos em pdf exigidos nas alíneas a) a h), devem ser entregues numa pen-drive e possibilitar a pesquisa através da numeração dos documentos de acordo com os parâmetros e fatores enunciados no Ponto V deste Edital, os quais podem estar gravados no mesmo suporte digital e quando existirem em repositório de acesso livre na Internet, a ligação deve ser disponibilizada à frente de cada entrada do *curriculum vitae*. Devem existir igualmente ligações (links) clicáveis para as páginas Web das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente, bem como, se possível, para as páginas Web de unidades curriculares de que o candidato tenha sido responsável.

5 – A sistematização do *curriculum vitae* e respetivos anexos tem de respeitar a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no Ponto V deste Edital, com prejuízo da informação não ser considerada para a avaliação, o mesmo acontecendo com a acessibilidade aos links, cujo funcionamento deve ser verificado pelo candidato, de modo a que os membros de júri tenham acesso à informação.

6 – De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

#### IV – Audições Públicas:

1 – O júri pode decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º, do ECDESP e do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve.

2 – Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

V – Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

A avaliação e seriação em mérito relativo, tem por base os critérios de seriação e respetiva ponderação abaixo identificados, resultando a ordenação, da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0-100 pontos:

Avaliação curricular (100 %) – A Avaliação Curricular incide sobre as atividades desenvolvidas pelos candidatos na área disciplinar a concurso, e a respetiva adequação à categoria de Professor Coordenador, considerando as seguintes componentes:

- A) Desempenho Técnico-Científico e Profissional (35 %);
- B) Capacidade Pedagógica (45 %);
- C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %).

Na aplicação das componentes referidas no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, de acordo com os critérios, subcritérios e respetivas ponderações, indicados:

#### A) Desempenho Técnico-Científico e Profissional (35 %):

a) Produção técnico-científica. Qualidade e quantidade da produção técnico-científica na área disciplinar para que é aberto o concurso, expressa pelo número e tipo de publicações, incluindo informação de uma base bibliométrica das citações, nomeadamente (20 %):

- i) Publicações indexadas na Scopus ou WoS;
- ii) Publicações indexadas noutros índices (por exemplo, EHR, Latindex, Scielo);
- iii) Publicações em revistas internacionais não indexadas;
- iv) Publicações em atas de congressos internacionais;
- v) Publicações em atas de congressos nacionais;
- vi) Livros e e-book;
- vii) Capítulos em obra coletiva;
- viii) Outras publicações.

b) Participação em projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso, nomeadamente (5 %):

- i) Coordenador de projeto com financiamento externo concluído/em curso; Membro projeto com financiamento externo concluído/em curso;
- ii) Coordenador de projeto de prestação de serviços concluído/em curso;

- iii) Membro de projeto de prestação de serviços concluído/em curso;
- iv) Elaboração de candidaturas para financiamento de projetos científicos;
- v) Outros projetos relevantes.
- c) Orientação de trabalhos académicos e profissionais, nomeadamente (15 %).
  - i) Tese de doutoramento concluída;
  - ii) Dissertação/relatório de mestrado concluído;
  - iii) Outras orientações relevantes.
- d) Intervenção em comunidades científica e profissional, nomeadamente (20 %):
  - i) Comunicação em conferência internacional por convite (Keynote);
  - ii) Comunicação em conferência internacional com revisão por pares;
  - iii) Revisão de artigos ou capítulos em publicações internacionais indexados na WoS ou Scopus;
  - iv) Revisão de artigos ou capítulos noutras publicações;
  - v) (Co-)editor de revista científica;
  - vi) Membro integrado de unidade de investigação;
  - vii) Organização de eventos técnico-científicos;
- e) Plano de desenvolvimento de carreira (20 %).
- f) Grau académico e formação profissional, nomeadamente (20 %).
  - i) Da titularidade do grau de licenciado na área científica das Ciências do Desporto e de mestre na área disciplinar de Gestão do Desporto;
  - ii) Ter habilitação profissional para a docência de Educação Física;
  - iii) Ter o título profissional de treinador de desporto – Canoagem.
- B) Capacidade Pedagógica (45 %):
  - a) Coordenação e dinamização de projetos pedagógicos, nomeadamente (25 %):
    - i) Criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos;
    - ii) Desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares;
    - iii) Reorganização de cursos ou programas de estudos existentes;
    - iv) Reformulação de programas de unidades curriculares existentes.
  - b) Produção de material pedagógico, nomeadamente (5 %)
    - i) Livros de apoio à docência com ISBN;
    - ii) Apontamentos impressos e digitais e cadernos de exercícios e outros documentos de apoio à docência, devidamente identificados e datados.
    - c) Qualidade e extensão da atividade letiva, recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos) (30 %):
      - i) Experiência e dedicação à docência no ensino superior politécnico ou universitário;
      - ii) Lecionação e coordenação de unidades curriculares no âmbito da área científica em que é aberto o concurso;

iii) Lecionação e coordenação de unidades curriculares no âmbito da área disciplinar em que é aberto o concurso;

iv) Experiência no ensino dos desportos náuticos;

v) Participação como formador em ações de formação pedagógica, de formação contínua e ao longo da vida na área científica ou afim para que é aberto o concurso.

d) Participação em júris de provas académicas (15 %).

e) Outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica, nomeadamente (25 %):

i) Orientação/supervisão de estágios curriculares;

ii) Organização de eventos de carácter pedagógico.

C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %):

Na avaliação de outras atividades relevantes serão considerados os seguintes parâmetros:

a) Exercício de cargos de gestão em órgãos da unidade de ensino, de Instituições de Ensino Superior ou unidades de investigação, nomeadamente (60 %):

i) Membro de órgãos estatutários (p.e. Direção, Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico);

ii) Coordenador/diretor de curso;

iii) Coordenador/diretor de departamento ou área disciplinar;

iv) Coordenador-adjunto/subdiretor de curso;

v) Nomeação para cargos de gestão pela direção da Instituição ou da Unidade Orgânica;

vi) Outros cargos de gestão relevantes.

b) Atividades de extensão universitária, designadamente (10 %):

i) Prestação/coordenação de prestação de serviços de consultoria;

ii) Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse profissional ou cultural;

iii) Participação em projetos de formação que promovam a interação com a sociedade.

c) Participação em júris, nomeadamente (20 %).

i) Concursos de carreira da administração pública (pessoal docente e não docente, bolsiros de investigação);

ii) Participação em júris de concursos para contratação de pessoal docente;

iii) Membro de júri ou comissão para seriação de candidatos a mestrados, concursos especiais, maiores de 23, cursos técnicos superiores profissionais e outros;

iv) Membro de júri de reconhecimento de habilitações estrangeiras;

v) Outras participações em júris relevantes.

d) Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público na área em que o concurso é aberto, nomeadamente (10 %).

i) Membro de comissão organizadora de congressos e conferências na área ou especialidade para que é aberto o concurso;

ii) Serviços prestados ao exterior geradores de receitas próprias;

iii) Cargos de gestão/direção técnica;

iv) Outras atividades relevantes.

VI – Processo de seriação em mérito relativo:

1 – A metodologia de seriação em mérito relativo é a seguinte:

a) Durante a reunião, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções;

b) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada;

c) Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada;

d) Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. O presidente do júri usará como critério de desempate a maior antiguidade na categoria e, caso ainda assim se mantenha o empate, a data do doutoramento mais antiga ou a data de obtenção do título de especialista, caso apenas detenha este título;

e) Se nenhum daqueles dois casos ocorrer, realiza-se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminando também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto;

f) No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, realiza-se uma votação apenas com esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação.

g) Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar de entre eles. O presidente do júri usará como critério de desempate a menor antiguidade na categoria e, caso ainda assim se mantenha o empate, a data do doutoramento mais recente ou a data de obtenção do título de especialista, caso apenas detenha este título;

h) Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota-se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar;

i) Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII – Composição do júri:

Presidente: Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Vice-Reitora da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor.

Vogais:

Doutor Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

Doutor Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutora Susana Carla Alves Franco, Professora Coordenadora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutora Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;

Doutor João Herculano Pessanha de Carvalho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

Vogais suplente: Doutor Rui Manuel Neto e Matos, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

VIII – Consulta do processo:

O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro, entre as 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 16h30, mediante marcação antecipada.

29 de outubro de 2025. — A Vice-Reitora, Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas.

319718222